

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL Nº 125/77

EDIÇÃO – 10

ATOS DO PODER EXECUTIVO

27 DE OUTUBRO DE 2025

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 039/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelos arts. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei n.º 563/2008, obedecendo à representatividade estabelecida no Art. 5.º,

RESOLVE designar os integrantes do Conselho-Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS, observando, para tanto, a representatividade de cada órgão ou entidade, assim constituído:

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

Representante da Secretaria Municipal de Administração
Natália de Araújo Nascimento Costa

Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Aécio Gomes da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Vanilda Gambarra de Medeiros Lopes

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano
Kílma Moraes de Medeiros Lopes

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Osmar Lucena de Medeiros Júnior

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Maria da Conceição Moraes de Medeiros

Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Claudino Rogério de Sousa

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável
Damiana Daniel dos Santos

Representante da Igreja Católica
Maria do Socorro da Silva Araújo

Representante das Igrejas Evangélicas
Willamy Godofredo de Medeiros

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 27 de outubro de 2025.



FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional